



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45650-280.  
TEL: (73) 2101 - 2615

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.**

**DISPÕE SOBRE A MELHORIA DA  
INFRAESTRUTURA DA REDE DE  
SAÚDE EM ILHÉUS E ESTABELECE  
MEDIDAS PARA GARANTIR A  
ADEQUADA EQUIPE TÉCNICA E  
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta lei tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura da rede de saúde em Ilhéus, visando assegurar a presença de equipes técnicas qualificadas e o pleno funcionamento das unidades de saúde.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a alocação de recursos orçamentários específicos para a construção, reforma e manutenção das unidades de saúde no município de Ilhéus.

**Art. 3º** Serão adotados critérios rigorosos para a contratação de profissionais de saúde, assegurando suas qualificações técnicas, éticas e capacidade de atendimento à comunidade.

**Art. 4º** Estabelece-se padrões mínimos para o funcionamento adequado das unidades de saúde, incluindo a garantia de equipamentos modernos, insumos suficientes, instalações adequadas e acessibilidade para pessoas com deficiência.

**Art. 5º** Fica instituído programa permanente de capacitação e atualização para os profissionais de saúde, visando garantir a excelência no atendimento, práticas inovadoras e a incorporação de tecnologias emergentes.

**Art. 6º** Serão criados mecanismos de fiscalização e monitoramento para avaliar a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos por esta lei. Isso inclui a realização de auditorias regulares.

**Art. 7º** Estimula-se a participação da comunidade na gestão da saúde, por meio de conselhos consultivos locais, promovendo a transparência e a integração das demandas da população.

**Art. 8º** Incentiva-se a implementação de programas de telessaúde para ampliar o acesso a serviços médicos em áreas remotas, proporcionando consultas e acompanhamento à distância.

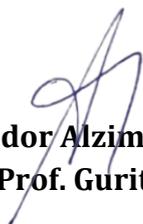
**Art. 9º** Promove-se ações educativas nas unidades de saúde e escolas para conscientizar a população sobre a prevenção de doenças e a adoção de hábitos saudáveis.

**Art. 10º** Incentiva-se a criação de programas de residência médica no município, visando formar e reter profissionais qualificados.

**Art. 11º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 07 de maio de 2024.**



**Vereador Alzimário B. Vieira**  
**Prof. Gurita - PSD**

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto ampliado abrange aspectos como participação comunitária, telessaúde, educação em saúde e a formação de profissionais locais, visando fortalecer ainda mais a rede de saúde em Ilhéus.